



Processo n° 3200.025425/2018

À Chefia de Gabinete,

Em atendimento ao despacho n° 588/2019, dando continuidade a instrução processual, a empresa contratada e responsável pela elaboração de projetos e demais peças técnicas - Consórcio ATP/CONCREMAT, se manifestou através do ofício n° 71/2019, declarando não haver qualquer equívoco que pudesse justificar o desinteresse das empresas pela concorrência, constando apenas, que a data da formulação ultrapassa 180 (Cento e Oitenta) dias.

Considerando ainda o princípio da celeridade processual e do interesse público, faço juntada do novo projeto básico e das peças técnicas elaboradas pelo consórcio ATP/CONCREMAT, devidamente revisadas e atualizadas, para realização de novo procedimento licitatório.

Com base nas informações postas, informamos que para a comprovação da capacidade técnico-profissional, deve ser apresentada Certidão de Acervo Técnico (CAT), fornecida pelo CREA/CONFEA que comprove que o profissional realizou serviços cujas especificações guardem semelhança com a descrição abaixo:

OBRAS DE CONTENÇÃO

Para a comprovação da capacidade técnico/operacional, a exigência foi baseada no item de maior relevância da curva ABC (Item 4.7), sendo considerado satisfatório o percentual mínimo de 20% do quantitativo de 4.560,00 m² referente a execução de obras ou serviços de características semelhantes ou similares ao seguinte serviço para obra de contenção.

Com a finalidade de se minimizar discrepâncias nos valores totais das planilhas orçamentárias propostas pelos licitantes, sugerimos que, ao se utilizar planilha eletrônica, as operações aritméticas sejam realizadas com a função "ARRED" com aproximação de quatro casas decimais para as colunas "Valor sem



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA



BDI” e “Valor com BDI”, e duas casas decimais para a coluna “Valor total”, conforme exemplificado abaixo:

Orientação para uso de planilhas eletrônica. Todas as operações aritméticas deverão ser realizadas usando-se a função “ARRED” com aproximação de quatro casas decimais para “Valor sem B.D.I.” e com “B.D.I.”, e duas casas decimais para o “Valor Total”. Exemplo abaixo.										
COLUNAS										
	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
L I N H A S	6									
	7					B.D.I.		RS 0,2746		
	8									
	9									
	10	SINAPI	Item	Descrição	Und	Quant.	Valor sem B.D.I.	B.D.I.	Valor com B.D.I.	Valor Total
	11	73063/001	1	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 10X30X60CM, ESPESURA 10CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:5 (CEMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL	m ²	100	RS 54,02	RS 14,8339	RS 66,0539	RS 6.805,39
	FORMULA USADA							=ARRED(I7*H11;4)	=ARRED(H11*I11;4)	=ARRED(G11*J11;2)

Sendo assim, no que cita a lei 8.666/1993, **sugiro** que seja adotado a modalidade Concorrência do tipo Menor Preço e o regime de execução empreitada por preço unitário, por entender ser o mais adequado. Evoluindo esta solicitação ao secretário da pasta para demais providencias que o caso requer.

Maceió, 01 de Março de 2019.

Atenciosamente,


Gustavo Ferreira Fenório

Diretor de Manutenção de Vias Públicas/SEMINFRA

Mat. n° 949223-2